**PROGRAMAS DE DIFUSÃO 2024**

É muito fácil se inscrever nos programas de difusão da APAA – Associação Paulista dos Amigos da Arte. Para simplificar ainda mais, elaboramos este manual no qual você encontra todas as principais informações a respeito da inscrição.

**Quem pode se inscrever nos programas?**

Apenas servidores municipais do estado de São Paulo. Esses programas não recebem inscrições de produções artísticas.

**Que municípios podem se inscrever?**

Todos os municípios do estado de São Paulo, exceto a capital.

**Que programas estão contemplados nesses editais?**

- Difusão CultSP (junção dos antigos ATM – Atendimento Técnico aos Municípios e Cultura Urbana): apoio a festas, celebrações, feiras e demais eventos culturais, que promovam, comprovadamente, a valorização e o desenvolvimento da cultura local, de identidades regionais e/ou da história dos municípios paulistas.

- Circuito CultSP: descentralização cultural no estado de São Paulo, por meio da realização de atividades artístico-culturais, com profissionais de comprovada relevância.

- Festivais SP: apoio a projetos de festivais que promovam, comprovadamente, um amplo conjunto de ações de difusão artístico-cultural para público diverso, bem como o desenvolvimento cultural e a ativação da economia criativa regional, tendo no mínimo dois dias de duração.

**As inscrições são para atividades e ações a serem realizadas em que período?**

A chamada é direcionada para atividades e ações a serem realizadas até 31 de dezembro de 2024.

**É cobrada taxa de inscrição?**

Não.

**Onde fazer a inscrição?**

Exclusivamente pelo site <https://www.editaisapaa.org.br/>.

**Até quando serão recebidas inscrições?**

Até 30 de setembro de 2024.

**Quantas propostas cada município pode incluir em sua inscrição?**

Não há limite para a inscrição de propostas.

**É possível fazer alterações na inscrição após o seu envio?**

Não. Preencha todos os dados com atenção.

**O que deve ser preenchido para que a inscrição seja efetuada com sucesso?**

A inscrição requer o preenchimento de dois formulários:

- Formulário do Proponente

- Formulário do Projeto

**Quais etapas fazem parte desse processo de seleção?**

O processo de seleção está organizado em 02 (duas) etapas.

Primeira etapa: Habilitação

A inscrição é analisada por uma comissão especializada. Caso a proposta esteja de acordo com os critérios de seleção, o município será habilitado para a próxima etapa.

Segunda etapa: Formalização da Participação

O município habilitado chegará ao formato final das atividades e ações propostas em conjunto com a equipe de produção da APAA. A formalização se dará por meio de assinatura de Termo de Compromisso e posterior concessão do apoio, de acordo com cada programa de difusão.

**O que é oferecido dentro do programa Difusão CultSP?**

Contratação e pagamento do cachê de atividades artístico-culturais que façam parte da programação do evento e contratação e pagamento de infraestrutura (limitado a palco, tablado, tenda, grades de fechamento, som, luz, gerador, painel de LED e banheiro químico), de acordo com as necessidades técnicas do evento.

**Quantos municípios serão selecionados dentro do programa Difusão CultSP?**

Serão selecionados 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) municípios.

**Qual o valor do apoio dado a cada município dentro do programa Difusão CultSP?**

Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por município.

**O que é oferecido dentro do programa Circuito CultSP?**

Curadoria, contratação e pagamento do cachê de atividades artístico-culturais (incluídas as despesas com hospedagem, alimentação e deslocamentos), modelos de materiais de comunicação e divulgação complementar.

**Quantos municípios serão selecionados dentro do programa Circuito CultSP?**

70 (setenta) municípios.

**Quantas atividades serão custeadas por município dentro do programa Circuito CultSP?**

Até 04 (quatro) atividades para cada município selecionado.

**Qual o valor investido em cada município dentro do programa Circuito CultSP?**

R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para cada município.

**O que é oferecido dentro do programa Festivais SP?**

Contratação e pagamento do cachê de atividades artístico-culturais, de curadoria ou de comissão julgadora, licenciamento de conteúdo para exibição durante o festival e premiações, em caso de concursos.

**Quantos municípios serão selecionados dentro do programa Festivais SP?**

32 (trinta e dois) municípios.

**Qual o valor do apoio dado a cada município dentro do programa Festivais SP?**

Até R$ 100.000,00 (cem mil reais) por município.

**O que é oferecido pela APAA?**

- Viabilização dos contratos e serviços, de acordo com as especificidades descritas no item 2.3 do edital.

- Definição do calendário geral das atividades e ações, em conjunto com os municípios habilitados.

- Aprovação da política de preços praticada pelas atividades e ações, no caso de cobrança de ingressos.

- Divulgação da programação em suas redes.

- Fiscalização das atividades e ações resultantes das parcerias advindas desse edital.

**O que é de responsabilidade dos municípios?**

- Respeitar os termos e as condições previstas nesta chamada.

- Realizar, integralmente e sob sua exclusiva responsabilidade, a atividade ou ação proposta.

- Enviar relatório de execução da atividade ou ação.

- Custear, disponibilizar e coordenar a infraestrutura e a produção dos eventos, assim como os serviços técnicos e logísticos necessários, quando couber.

- Realizar ações de comunicação complementar e mobilização de público.

- Garantir ingressos e/ou acesso às atividades e ações para participação do Governo do Estado de São Paulo, da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas e da APAA.

- Disponibilizar espaço adequado para acolher as atividades e ações, assim como garantir que o projeto contará com recursos de inclusão e acessibilidade.

- Disponibilizar equipe técnica e de produção, tanto para as atividades quanto para o receptivo dos grupos e artistas, quando couber.

- Disponibilizar alimentação ou catering para os grupos e artistas nos dias de apresentação, quando couber.

- Submeter previamente à APAA quaisquer pedidos de alteração nas ações propostas e só realizá-los mediante autorização.

- Designar um representante oficial do poder público municipal que será o ponto focal para todo o processo de interlocução e cooperação junto à equipe da APAA.

- Assegurar a obtenção de documentos como alvarás, autorizações e liberações junto aos órgãos competentes e responsabilizar-se por eventuais taxas cobradas pelo uso do espaço.

- Arcar com encargos provenientes de uso de imagem e direitos autorais necessários à execução do evento (ECAD, SBAT etc.), quando couber.

- Colocar em todo material de divulgação a vinheta, o texto padrão de créditos e a barra de logos dos programas, a ser disponibilizada pela APAA. Importante ressaltar que a barra de logos poderá incluir logomarcas referentes a patrocínios ou apoios captados pela APAA, que todo material de divulgação produzido pelo município deverá ser aprovado previamente pela APAA e que orientações adicionais referentes à comunicação e divulgação poderão ser enviadas pela APAA.

**Quem fará a análise das inscrições?**

A seleção será feita por uma comissão composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros, com pelo menos 01 (um) representante da APAA. Seus nomes serão divulgados após o período de inscrição, em até 05 (cinco) dias úteis, no site [www.amigosdaarte.org.br](http://www.amigosdaarte.org.br).

**Que critérios serão utilizados na avaliação para os programas Difusão CultSP e Festivais SP?**

1. Qualidade e relevância artística e cultural do projeto.

2. Compatibilidade orçamentária dos contratos e serviços, de acordo com as especificidades da linguagem escolhida, viabilidade de adequação do cronograma.

3. Potencial de impacto cultural, difusão e na formação de público do município e região administrativa.

4. Plano de divulgação do projeto e das atividades inscritas.

5. Aprovação da política de preços praticada pelas atividades e ações, no caso de cobrança de ingressos.

**Que critérios serão utilizados na avaliação para o programa Circuito CultSP?**

1. Adequabilidade dos espaços apresentados para recebimento da programação.

2. Potencial de impacto cultural, difusão e na formação de público do município e região administrativa.

3. Plano de divulgação do projeto e das atividades inscritas.

4. Aprovação da política de preços praticada pelas atividades e ações, no caso de cobrança de ingressos.

**Existe algum critério de priorização?**

Sim. Serão priorizados os municípios com menor IDH (segundo dados do IBGE www.ibge.gov.br), municípios que receberão programas de difusão da APAA pela primeira vez e atividades e/ou ações com acesso gratuito.

**Quando será divulgada a lista dos selecionados?**

A APAA disponibilizará a lista dos municípios habilitados e suas respectivas propostas, em ordem alfabética, no site www.amigosdaarte.org.br em até 05 (cinco) dias úteis após cada reunião de avaliação de propostas, que acontecerão semanalmente, incluindo as extraordinárias, que serão divulgadas no site www.amigosdaarte.org.br., quando houver.

**A Lei Eleitoral tem impacto nos eventos realizados com apoio dos programas de difusão da Associação Paulista dos Amigos da Arte?**

Sim, especialmente na publicidade institucional das ações e programas. Seguem abaixo algumas recomendações referentes a esse período. A Lei Eleitoral pode ser consultada no seguinte link: <http://www.portal.pge.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/manual-de-condutas-proibidas-pela-legislacao-eleitoral-1.pdf>

**Quando começam a valer essas normas?**

A partir do dia 6 de julho de 2024.

**A partir de 6 de julho de 2024, estão autorizadas publicidades institucionais de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta?**

Não. Exceções: propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado e em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

**A partir de 6 de julho de 2024, é permitido fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito?**

Não. Exceção: matéria urgente, relevante e característica das funções de governo, a critério da Justiça Eleitoral.

**É permitida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública?**

Não. Essa regra vale para todo o ano de 2024. Exceção: casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.